



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARUJÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 28.214

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 44, letra "d", da Lei Orgânica do Município e art. 9º da Lei 12.527/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criado no Município de Arujá o Serviço de Informação ao Cidadão em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 2.º Para a fiel execução da referida lei, fica nomeado o Sr. Sidney Francolino, Diretor Geral, portador do RG nº 4.874.026 e do CPF 065.018.938-87, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, que prestará atendimento aos cidadãos no Paço Municipal, localizado na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90, Centro, neste Município.


Art. 3º As funções aqui determinadas serão exercidas de forma graciosa, sendo consideradas de caráter relevante para o Município.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 25 de fevereiro de 2015.


ABEL JOSÉ LARINI
Prefeito

Registrada e publicada neste Departamento da Administração, na data acima.


ANA MARIA DE CAMARGO DO PRADO
Secretária Municipal Adjunta - Designada